

## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20220560160

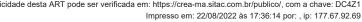
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico				
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA				
Título profissional: ENGENHEIRO CIVI	L		RNP: 2405622670	
			Registro: 11106MA	
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL	DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	)	CPF/CNPJ: 01.597.62	7/0001-34
RUA URBANO ROCHA			Nº: SN	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: Governador Edson Lobão		UF: MA	CEP: <b>65928000</b>	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: <b>R\$ 726.000,00</b>	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				
ESTRADA DIVERSAS			Nº: SN	
Complemento:		Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO	)	UF: MA	CEP: 65928000	
Data de Início: 11/08/2022	Previsão de término: 11/08/2023	Coordenadas Ge	eográficas: -5.761521, -47	.237390
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado	0	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL	DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	)	CPF/CNPJ: 01.597.62	7/0001-34
4. Atividade Técnica				
16 - Execução			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLO TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGE	M		18.582,00	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLO TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO			18.582,00	m <sup>3</sup>
35 - Elaboração de orçamento > AGRÓ > CONSTRUÇÕES PARA FINS A FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRA	GROPECUÁRIOS, AGROINDUST		36,48	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRC > CONSTRUÇÕES PARA FINS A FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRA	GROPECUÁRIOS, AGROINDUST		15,45	km
Após a con	clusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
RT DE PROJETO E ORÇAMENTO PAVIN CONTRATO REPASSE 925143/MDR/CAI	IENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	NO MUNICÍPIO DE GOVEF	RNADOR EDSON LOBÃO	- MA -
6. Declarações				
Cláusula Compromissória: Qualquer confarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de a Declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004.	, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa	o do Ćentro de Mediação e A irtes declaram concordar.	rbitragem - CMA vinculado	ao Crea-MA,
7. Entidade de Classe				
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA	SSE			
8. Assinaturas				
Declaro serem verdadeiras as informações	acima	ALEXANDRE CEZAR L	EITE DA SILVA - CPF: 096.64	
,de	de	Geraldo Evandro Braga de	Assinado de forma digital por G Sousa Dados: 2022.08.25 17:44:22 -03'	
Local	data		E GOVERNADOR EDISON LO .597.627/0001-34	BÃO - CNPJ:
9. Informações				
* A ART é válida somente quando quitada,	mediante apresentação do comprova	nte do pagamento ou conferé	ència no site do Crea.	
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrad	a em: <b>19/08/2022</b> Valor pag	o: <b>R\$ 233,94</b> Nosso No	úmero: <b>8304110786</b>	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DC4Z1







## **ANEXO I**

## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO		ATENDIME	NTO*	E	TAPA DE VERIFICAÇ	AO		
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado )	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15:	OBS ·
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		n	Não se aplica				6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		n	Não se aplica				6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		n	Não se aplica				6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		n	Não se aplica				6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		n	Não se aplica				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		n	Não se aplica				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		n	Não se aplica				5.2.8.2.3	
CALÇADAS	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		n	Não se aplica				6.12.3.b)	
Ò	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		n	Não se aplica				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		n	Não se aplica				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?		n	Não se aplica				5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui		n	Não se aplica				6.3.2	



		nico com ourseffei-	1		I	T	I	1	
		piso com superfície regular, firme,							
		estável, não							
		trepidante e anti							
		derrapante, sob							
		condição seca ou molhada?							
		O acesso de veículos			Não se				
		aos lotes cria			aplica				
	13	degraus ou desníveis		n				6.12.4	
		na faixa livre nas		•				211211	
		calçadas novas ou reformadas?							
		Os rebaixamentos de			Não se				
		calçadas ou faixas			aplica				
		elevadas para a							
		travessia das vias constantes da							
	4.4	intervenção estão na						0.40.7	
	14	direção do fluxo da		n				6.12.7	
		travessia de							
		pedestres em calçadas novas ou							
		reformadas ou							
		reformadas?							
		Os rebaixamentos de		n	Não se				
		calçadas possuem inclinação igual ou			aplica				
		inferior a 8,33% (nas							
	15	rampas laterais e						6.12.7.3	
	15	central) ou igual ou						6.12.7.3.4	
		inferior a 5% para rebaixamento total							
		(nas rampas laterais) em calçadas novas?							
		Os rebaixamentos de		n	Não se				
		calçadas possuem			aplica				
	16	rampa central com largura mínima de						6.12.7.3	
	10	1,50m em calçadas						0.12.7.3	
		novas ou							
		reformadas?							
		Os rebaixamentos de			Não se				
		calçadas são feitos de forma a não			aplica				
		reduzir a largura da							
	17	faixa livre ou passeio		n				6.12.7.3	
		em medida inferior a 1,20m em calçadas							
		novas ou							
		reformadas?							
		Há desnível entre o			Não se				
		término do			aplica				
	18	rebaixamento da calçada e o leito		n				6.12.7.3.1	
	.~	carroçável em						52.7.0.1	
1		calçadas novas ou							
		reformadas?				1			
		Há rebaixamento do canteiro divisor de			Não se				
	19	pistas, com largura		n	aplica			6.12.7.3.5	
		igual à da faixa de							
	ļ	travessia?				-			
		Os semáforos para pedestres possuem			Não se				
		dispositivos			aplica			000-	
	20	sincronizados com		n				8.2.2.3	
		sinais visuais e							
		sonoros? Os semáforos, se			Não sa				
		acionados			Não se aplica				
	21	manualmente,		n	арпоа			5.6.4.3	
	Z1	possuem comando		11				8.2.2.1	
		com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?							
-		As passarelas de	+		Não se	+			
		pedestres possuem							
St St		uma das			aplica				
EL		alternativas?							
PASSARELAS	22	a. rampas;		n				6.13.1	
SS		<ul><li>b. rampas e escadas;</li><li>c. rampas e</li></ul>							
PA		elevadores;							
1		d. escadas e							
1		elevadores.							



23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	n			6.6.2.5	
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	n	Não se aplica		6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	n	Não se aplica		6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	n	Não se aplica		6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	n	Não se aplica		6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	n	Não se aplica		6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	n	Não se aplica		6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	n	Não se aplica		6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	n	Não se aplica		6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	n	Não se aplica		6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	n	Não se aplica		5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	n	Não se aplica		6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	n	Não se aplica		6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas	n	Não se aplica		6.9	



	/ERNADOR ED				ONVENIO			
		92514	3/2021		_			
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n	Não se aplica			6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n	Não se aplica			6.9.4.1	
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n	Não se aplica			6.10	
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n	Não se aplica			6.10.3.2	
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n	Não se aplica			6.10.4.2	
42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n	Não se aplica			6.10.1	
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313	
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		n	Não se aplica			ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n	Não se aplica			6.10.1	
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313	
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313	
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313	



		ERNADOR ED				OIVEIVIO	 		
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	92514	3/2021 n	Não se aplica			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n	Não se aplica			5.4.5.2	
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		n	Não se aplica			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		n	Não se aplica			Lei 13.146/20 15	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		n	Não se aplica			Lei 13.146/20 15	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam- se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		n	Não se aplica			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		n	Não se aplica			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		n	Não se aplica			Lei 10.741/20 03	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		n	Não se aplica			Lei 10.741/20 03	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		n	Não se aplica			6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?		n	Não se aplica			5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		n	Não se aplica			6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		n	Não se aplica			6.1.1	
ACESSO	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		n	Não se aplica			6.2.1; 6.1.1.1	
7	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		n	Não se aplica			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		n	Não se aplica			6.2.8	



		Há mapa acessível	925143/2021	Não se			
	68	instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	n	aplica		Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	n	Não se aplica		6.3	
	70	As superficies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n	Não se aplica		6.3.2	
PISO	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	n	Não se aplica		6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	n	Não se aplica		6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	n	Não se aplica		6.3.5	
	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	n	Não se aplica		6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	n	Não se aplica		6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	n	Não se aplica		6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	n	Não se aplica		6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	n	Não se aplica		6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	n	Não se aplica		6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	n	Não se aplica		5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	n	Não se aplica		5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa	S	Não se aplica		5.2.8.1	



		em cadeira de rodas,	92514	3/2021						
		com deficiência visual,								
		entre outros usuários,								
		de tal forma que possa ser compreendida por								
		todos?								
		Quando a rota de fuga			Não se					
		incorpora escadas de			aplica					
		emergência e elevaores de emergência há área								
<	83	de resgate com no							6.4.4	
UG,	83	mínimo um M.R		n					0.4.4	
E F		(0.80X1,20m) por pavimento e um para								
4 D		cada escada e elevador								
ROTA DE FUGA		de emergência?								
R		As rotas de fuga e as			Não se					
	84	saídas de emergência estão sinalizadas, com		n	aplica				5.5.1	
	04	informações visuais,		11					5.5.1	
		sonoras e táteis?								
		As rampas possuem		n	Não se					
		largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo			aplica					
	85	admissível de 1,20m							6.6.2.5	
		(indicadas no projeto								
		como as pertencentes à rota acessível)								
		As escadas possuem			Não se					
		largura mínima de			aplica					
	86	1,20m? (indicadas no		n						
		projeto como as pertencentes à rota							6.8.3	
		acessível)								
		Há guarda-corpos e			Não se					
		guias de balizamento			aplica					
		em rampas e escadas, na ausência de paredes			арпса				6.6.3	
	87	laterais? (indicadas no		n					6.9.5	
		projeto como as								
		pertencentes à rota acessível)								
		Há corrimãos em			Não se					
		escadas e rampas?			aplica					
	88	(indicadas no projeto		n	арпоа				6.9.2.1	
		como as pertencentes à rota acessível)								
		Os corrimãos são			Não se					
70		contínuos, com			aplica					
DA		diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os			арпоа					
CA	89	lados, com altura de							6.9.2.1;	
S E ESCADAS	89	0,92 m e a 0,70 m do		n					4.6.5	
SE		piso, prolongamento								
IP.A		mínimo de 0,30 m e recurvados nas								
RAMPA		extremidades?								
1		Em rampas ou escadas			Não se					
	90	com largura igual ou superior a 2,40 m, há		n	aplica				6.9.4	
		instalação de corrimão							5.5.4	
		intermediário?			N1 = -					
		Em rampas ou escadas, se há corrimão			Não se aplica					
		intermediário e patamar			арпса					
	91	com comprimento		n					6.9.4.1	
		superior a 1,40 m, há								
		espaçamento mínimo de 0,80 m?								
		Os patamares			Não se					
		(intermediários, de			aplica					
		início e término) das rampas possuem			арпса				6.6.2	
	92	dimensão longitudinal		n					6.6.4	
		mínima de 1,20 m e								
		não invadem a área de circulação adjacente?								
		Há patamar em escadas			Não se	<u> </u>	†			
		a cada desnível de 3,20			aplica				607	
	93	m (exceto escada de lances curvos ou		n					6.8.7 6.8.8	
		mistos), com dimensão							0.6.8	
		longitudinal de 1,20 m?								
	94	Os patamares de		n	Não se				6.6.4;	]
		mudança de direção em			aplica			l	6.8.3	



		rampas e escadas	925143/2021				
		possuem o comprimento igual à largura das mesmas?					
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	n	Não se aplica		6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	n	Não se aplica		6.6.2.1	
DAS	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	n	Não se aplica		6.6.2.1	
RAMPAS E ESCADAS	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0.32 m?	n	Não se aplica		6.8.2	
RAMPA	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	n	Não se aplica		6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	n	Não se aplica		6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	n	Não se aplica		5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	n	Não se aplica		5.4.4	
	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	n	Não se aplica		6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	n	Não se aplica		6.10.3.2	
RES	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	n	Não se aplica		6.10.4.2	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	n	Não se aplica		6.10.1	
AFORMAS	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	n	Não se aplica		ABNT NBR NM 313	
PLAT/	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	n	Não se aplica		6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	n	Não se aplica		ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	n	Não se aplica		6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em	n	Não se aplica		6.10.1	



		equipamentos com					
ı —		mais de duas paradas?	925143/2021				
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?	n	Não se aplica		ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	n	Não se aplica		ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	n	Não se aplica		ABNT NBR NM 313	
ш _	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	n	Não se aplica		ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	n	Não se aplica		ABNT NBR NM 313	
PLAT/ ELE	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	n	Não se aplica		5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	n	Não se aplica		6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	n	Não se aplica		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	n	Não se aplica		6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	n	Não se aplica		6.11.2	
PORTAS E JANELAS	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	n	Não se aplica		6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
PORTAS E	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	n	Não se aplica		6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	n	Não se aplica		6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	n	Não se aplica		5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à	n	Não se aplica		5.4.1	



		sinalização tátil em	925143/2021	· ·			
		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	0201 <del>4</del> 0/2021				
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	n	Não se aplica		6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	n	Não se aplica		6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	n	Não se aplica		6.11.3	
	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	n	Não se aplica		7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n	Não se aplica		6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	n	Não se aplica		7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	n	Não se aplica		7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	n	Não se aplica		5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	n	Não se aplica		4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	n	Não se aplica		6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	n	Não se aplica		7.5.f)	
PORTAS	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	n	Não se aplica		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	n	Não se aplica		6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	



		Há sinalização visual	925143/2021	Não se			
	140	no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	n	aplica		5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	n	Não se aplica		5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	n	Não se aplica		7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	n	Não se aplica		7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	n	Não se aplica		7.7.2.1	
BACIA SANITÁRIA	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	n	Não se aplica		7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	n	Não se aplica		7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	n	Não se aplica		7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	n	Não se aplica		7.7.3.2	
	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	n	Não se aplica		7.5.d) Figura 98	
ÓRIO	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	n	Não se aplica		7.10.3	
LAVATÓRIO	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	n	Não se aplica		7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou	n	Não se aplica		7.8.2	



	1	dispositivo equivalente	92514	3/2021	1			
		?						
		Existe área de			Não se			
		aproximação frontal			aplica			
		para Pessoa com						
	153	Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e		n			7.10.4	
		para Pessoa em Cadeira						
		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?						
		Para os mictórios			Não se			
	154	suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60		n	aplica		7.10.4.3	
10		m a 0,65 m?						
MICTÓRIO		Acionamento da			Não se			
AIC.	155	descarga é do tipo alavanca ou automática		n	aplica		7.10.4.3	
		e possui altura de 1,00		_			71.01.10	
		m do piso?  O mictório possui			Não se			
		barras de apoio em			aplica			
		ambos os lados com afastamento de 0,30 m						
	156	(a partir do eixo),		n			7.10.4.3	
		comprimento mínimo						
		de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do						
		piso acabado?						
		Se existir ducha			Não se			
	1.57	higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e			aplica		7.5. m)	
	157	distânte de 0,25 a		n			Figura 14	
		0,43m da borda lateral da bacia?						
		O espelho, quando			Não se			
		instalado em parede sem pias, possui borda			aplica			
	158	inferior a, no máximo,		n			7.11.1	
		0,50 m e a borda superior a, no mínimo,						
		1,80 m do piso?						
		O espelho, quando			Não se 			
S		instalado sobre o lavatório, possui borda			aplica			
RIO	159	inferior a, no máximo,		n			7.11.1	
SSÓ]		a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo,						
ACESSÓRIOS		1,80 m do piso?						
<		A papeleira embutida está em altura mínima			Não se			
	160	de 0,55 m (eixo) do		n	aplica		7.11.2	
		piso e dista 0,20 m da						
		borda frontal da bacia?  A papeleira de sobrepor	<u> </u>		Não se			
		está alinhada com a			aplica			
	161	borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a		n			7.11.2	
		1,00 m do piso						
		acabado? Os acessórios			Não se			
		(papeleira, cabide e			aplica		7.11.3	
	162	porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e		n	арпса		7.11.4	
		1,20 m?			<u></u>		 	
		As dimensões mínimas			Não se			
	163	do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95		n	aplica		7.12.1.2	
		m?						
		Caso exista porta no boxe, esta possui vão			Não se aplica			
		com largura livre			арпса			
	164	mínima de 0,90 m confeccionada em		n			7.12.1.1	
		material resistente a						
		impacto?	1		N1~			
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso			Não se aplica		7.12.2	
	165	acabado e a 0,45 m de		n			Figura 126	
		distância do banco?			L			



		Há banco instalado na	925143	/2021	Não se			
	166	parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?		n	aplica		7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		n	Não se aplica		7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?		n	Não se aplica		7.12.4	
	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		n	Não se aplica		7.13.2 Figuras 127 e 128	
RA	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		n	Não se aplica		7.13.2.1	
BANHEIRA	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		n	Não se aplica		7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		n	Não se aplica		7.13.2.4 Figura 129	
	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		n	Não se aplica		7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?		n	Não se aplica		7.4.2	
	175	As superficies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n	Não se aplica		7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		n	Não se aplica		7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?		n	Não se aplica		7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n	Não se aplica		5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n	Não se aplica		4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille		n	Não se aplica		5.4.1	



	001	/ERNADOR ED				ONVENIO	1	1	,	
		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	92514 	3/2021						
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n	Não se aplica				6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n	Não se aplica				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n	Não se aplica				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		n	Não se aplica				7.14.1	
S	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superficie de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		n	Não se aplica				7.14.1	
CABINAS	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		n	Não se aplica				7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?		n	Não se aplica				7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n	Não se aplica				7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		n	Não se aplica				7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		n	Não se aplica				7.14.2 Figura 131	
ARM ÁRI OS	191	A altura de utilização dos armários está entre		n	Não se aplica				7.14.3	



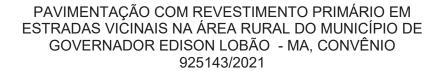
		0,40 m e 1,20m do piso	92514	3/2021				
		acabado?						
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		n	Não se aplica		7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		n	Não se aplica		7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		n	Não se aplica		7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta- objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n	Não se aplica		7.14.5	
ACESS	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		n	Não se aplica		7.14.5	
	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		n	Não se aplica		4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		n	Não se aplica		8.9.1	
O E INTERNO)	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		n	Não se aplica		5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		n	Não se aplica		10.19	
MOBILIÁRIO (EXTERN	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		n	Não se aplica		4.7	
	202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		n	Não se aplica		4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		n	Não se aplica		8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		n	Não se aplica		4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície		n	Não se aplica		9.3.1.3	



		de trabalho entre 0,75	925143/202	ÍT.			
		m e 0,85 m?	020170/202	'			
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	n	Não se aplica		9.3.1.4	
		Em pontos de		Não se			
TRANSPORTE	207	embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	n	aplica		8.2.1.2	
T	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?	n	Não se aplica		8.2.1.3 5.2.7	
	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	n	Não se aplica		8.3.2	
TELEFONES	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	n	Não se aplica		8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	n	Não se aplica		8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?	n	Não se aplica		8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?	n	Não se aplica		8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	n	Não se aplica		8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	n	Não se aplica		9.2.1.1	
DE ATEND VFORMAÇ	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	n	Não se aplica		9.2.1.2	
BALCÕES I	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	n	Não se aplica		9.2.1.2	



		Balcão de atendimento	925143/20	Não se			
	218	possui superficie com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura	n	aplica		9.2.1.4	
		livre mínima sob a superfície de 0,80 m? Balcão de informações possui superfície com		Não se			
	219	largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	n	aplica		9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	n	Não se aplica		9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	n	Não se aplica		5.3.2.2	
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?	n	Não se aplica		9.4.3.2	
ATO.	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?	n	Não se aplica		9.4.3.4	
AUTO-ATENDIMENTO	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	n	Não se aplica		9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?	n	Não se aplica		9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	n	Não se aplica		5.1.3	
S(	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	n	Não se aplica		8.5.1.2	
BEBEDOUROS	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	n	Não se aplica		8.5.1.3	
BE	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	n	Não se aplica		8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e	n	Não se aplica		8.5.2	





	1,20 m do piso?		etapa		
	Os outros modelos		Não se		
	(garrafão, filtro, etc.),		aplica		
	assim como o manuseio				
231	dos copos, estão	п			8.5.2
	posicionados na altura				
	entre 0,80 m e 1,20 m				
	do piso acabado?				
	Estes modelos		Não se		
	permitem a		cilac		
232	aproximação lateral de	и	aplica		8.5.2
	uma Pessoa com				
	Cadeira de Rodas?				

A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise doProjeto Engenharia)

ALEXANDRE CEZAR LEITE	Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR
DA SILVA:0966426 3710	LELLE DA SILVA:09664263710 Dados: 2022.09.01 11:25:25 -03'00'

<sup>\*\*</sup> Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência comvalor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-nã



OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, CONVÊNIO 925143/2021

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)
Α-	DESPESAS INDIRETAS ( DI )	4,62%
A2 -	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( AC ) RISCO DE ENGENHARIA ( RE ) SEGURO E GARANTIA ( SG )	3,80% 0,50% 0,32%
В-	DESPESAS FINANCEIRAS ( DF )	1,03%
B1 -	DESPESAS FINANCEIRAS ( DF )	1,03%
C -	BENEFÍCIOS ( L )	7,70%
C1 -	LUCRO BRUTO ( LB )	7,70%
D -	IMPOSTOS (I)	7,65%
D2 -	ISS PIS COFINS	4,00% 0,65% 3,00%
E-	TOTAL DO BDI	23,26%
	SENDO:	
	$BDI = \{ [[(1+(DI/100))x(1+(DF/100))x(1+(L/100))]/(1-(I/100))]-1\}x100$	
*** NOTA:		

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:0966426371 SILVA:09664263710 Dados: 2022.08.18 16:44:09 -03'00'

<u> </u>							TERIAL DI					
TRECHO I	EXTEN	ISÃO										
DMT (FIXO)	170,00	m		(km)				Α	В	A+B	С	
DMT= $(A^2+B^2/2(A+B))+C$	9,00	km		, ,	JAZIDA			9,00	0,00	9,00	0,17	DM'
						С	0,1700	A <sup>2</sup>	B <sup>2</sup>	2(A+B)	,	4,67
							•	81,00	0,00	18,00		
			Α	9,000	U	В	0,0000	A <sup>2</sup> -	-B <sup>2</sup>			
								81,	00			
TRECHO II	EXTEN	ISÃO										
DMT (FIXO)	250,00	m		(km)				Α	В	A+B	С	
$DMT=(A^2+B^2/2(A+B))+C$	6,49	km			JAZIDA			6,49	0,00	6,49	0,25	DM
	•		_			С	0,2500	A <sup>2</sup>	B <sup>2</sup>	2(A+B)		3,49
								42,06	0,00	12,97		
			Α	6,485		В	0,0000	A²-	-B²			
								42	06			

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA CEZAR LEITE DA SILVA:09664263 SILVA:09664263710 Dados: 2022.09.01 11:22:38 -03'00'

### ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - Composição SINAPI - 93565

Código

93565
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES jun/22
Maranhão Descrição Data

Estado

Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MES Unidade Valor sem Desoneração 5800,71

	codigo	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração
I	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	MES	18083,77	0,320769	5800,71

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	CANT - CANTEIRO DE	UND	1,0000000	9.109,82	9.109,82
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,0000000	334,02	2.338,16
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,0000000	271,51	1.900,57
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,0000000	240,06	1.680,42
Composição Auxiliar	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,0000000	223,91	1.567,37
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,0000000	231,90	1.623,30

**ALEXANDRE** CEZAR LEITE DA SILVA:0966426371 SILVA:09664263710 Dados: 2022.08.18 16:43:23 0

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA

-03'00'



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃOCNPJ: 01.597.627/0001-34

## DECLARAÇÃO ALÍCOTA DO ISS

Declaro junto à Caixa Econômica Federal que a base de cálculo para o ISSQN no município de Governador Edison Lobão MA é de 100%, e sobre esta, a aplica-se a alíquota correspondente a um percentual entre 4% conforme legislação tributária municipal.

Governador Edson Lobão -MA, 14/09/2022

Geraldo Evandro Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Dados: 2022.09.14 10:46:00 -03'00'
Geraldo Evandro Bragade Sousa Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

## DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

Eu, ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA Engenheiro Civil DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura municipal de Governador Edison Lobão-MA, CNPJ 01.597.627/0001-34, Responsável Técnico pelo Projeto de PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA objeto vinculado ao Convênio OGU/MDR Nº 925143/2021, que verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção de insumo/composição com a legenda "AS" (atribuído São Paulo).DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Governador Edison Lobão-MA, 14/09/2022.

ALEXANDRE CEZAR Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:0964263710 Dados; 2022.09.15 14:42:01 -03'00'

Alexandre Cezar Leite Da Silva CREA-RNP Nº 2405622670 Registro: 11106MA

Geraldo Evandro Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Dados: 2022.09.15 14:45:48 -03'00'

Geraldo Evandro Braga de Sousa Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO RESPONSSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.597.627/0001-34, dispõe de profissionais com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução da obra de PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA objeto do Convênio OGU/CODEVASF nº 925143/2021, indicando como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização das obras o engenheiro Alexandre Cezar Leite Da Silva CREA-RNP Nº 2405622670, Registro: 11106MA, respeitando a previsão legal do art. 67 da Lei 8.666/93.

Governador Edison Lobão-MA, 14/09/2022.

ALEXANDRE CEZAR Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 Dados: 2022.09.14 22:20:01 -03'00'

Alexandre Cezar Leite Da Silva CREA-RNP Nº 2405622670 Registro: 11106MA

Geraldo Evandro Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Dados: 2022.09.15 14:46:25

-03'00'

Geraldo Evandro Braga de Sousa Prefeito Municipal



## COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL

BDI 23,26%

	GRUPO A	HORISTA	MENSALISTA
0,		38,90%	38,90%
01.01	INSS	20,00%	20,00%
01.02	SESI	1,50%	1,50%
01.03	SENAI	1,00%	1,00%
01.04	INCRA	0,20%	0,20%
01.05	SEBRAE	0,60%	0,60%
01.07	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
01.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
01.08	FGTS	8,00%	8,00%
01.08	SECONCI	2,10%	2,10%
	GRUPO B		
02		47,73%	18,13%
02.01	Repouso Semanal Remunerado	18,04%	0,00%
02.02	Feriados	4,77%	0,00%
02.03	Auxilio enfermidade	0,89%	0,69%
02.04	13º salario	10,70%	8,33%
02.05	Licenca-Paternidade	0,07%	0,06%
02.06	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
02.07	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
02.08	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,09%
02.09	Férias gozadas	10,75%	8,37%
02.10	Salário maternidade	0,03%	0,03%
	GRUPO C		
0;		11,19%	8,70%
03.01	Aviso prévio indenizado	3,24%	2,52%
03.02	Aviso prévio trabalhado	0,08%	0,06%
03.03	Férias indenizadas	2,91%	2,26%
03.04	Depósito recisão sem justa causa	4,69%	3,65%
03.05	Indenização adicional	0,27%	0,21%
	GRUPO D		
04	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	18,86%	7,27%
04.01	reincidencias de "A" sobre"B"	18,57%	7,05%
	Reincidência de grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência		
04.02	do fgts sobre aviso prévio indenizadoreincidencias de "A" sobre"B"	0,29%	0,22%
	Percentagem Total Aplicada	116,68%	73,00%





## **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

## **ANEXO II** DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Alexandre Cezar Leite Da Silva CREA-RNP Nº 2405622670-Registro: 11106MA, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura municipal de Governador Edison Lobão /MA, CNPJ 01.597.627/0001-34, Responsável Técnico pelo Projeto PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA, vinculado ao convênio ou contrato de repasse OGU MC Nº 925143/2021, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Governador Edison Lobão-MA, 14/09/2022.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 SILVA:09664263710 Dados: 2022.09.14 22:19:32 -03'00'

Alexandre Cezar Leite Da Silva CREA-RNP Nº 2405622670 Registro: 11106MA

Geraldo Evandro Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Braga de Sousa Dados: 2022.09.15 14:47:08 O3'00'

Geraldo Evandro Braga de Sousa Prefeito Municipal



TRECHO 01 – MA 280 A TREVO VILA PALMARES INÍCIO 5°47'24.54"S 47°13'50.64"O FIM 5°42'40.77"S 47°11'18.46"O

TRECHO 02 - TREVO VILA PALMARES A VILA PALMARES INÍCIO 5°42'40.77"S 47°11'18.46" FIM 5°43'31.62"S 47° 9'53.03"O

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais deverá obedecer às normas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos casos omissos. Dentre as normas discriminam-se abaixo especificações relacionadas à execução dos serviços, tais como:

- DNIT 104/2009 ES (Terraplenagem Serviços preliminares Especificação de serviço);
- DNIT 106/2009 ES (Terraplenagem Cortes Especificação de serviço);
- **DNIT 107/2009 ES** (Terraplenagem Empréstimos Especificação de serviço);
- DNIT 108/2009 ES (Terraplenagem Aterros Especificação de Serviço);
- DNIT 137/2010 ES (Pavimentação Regularização do subleito Especificação de servico):
- **DNIT 023/2006 ES** (Drenagem Bueiros tubulares de concreto Especificações de serviço);

## ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS a.TERRAPLENAGEM

## a.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA

### a. 1.1 Mobilização, Instalação e Desmobilização.

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, previstos no projeto ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para remoção da camada vegetal, estrutura de antiga pavimentação, de rochas sãs ou em decomposição, bem como a execução de cortes para remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos ao final, o greide de terraplanagem estabelecido no projeto.

#### a.2 Materiais

Os serviços de escavação mecânica serão classificados em três categorias, de acordo com os materiais a serem escavados:

- a) Materiais de primeira categoria são os classificados em solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros.
- b) Materiais de segunda categoria são os constituídos por rocha em decomposição, que permitem a remoção com o uso de escarificador, laminas ou canto de laminas de equipamento rodoviário, sem uso de explosivo.
- c) Serão incluídos nesta classificação, os blocos de rocha de volume inferior a 1,0m3 e os matações ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,0m.
- d) Materiais de terceira categoria são os constituídos por rocha sã, em que será necessário o uso de explosivo para sua remoção, e blocos da rocha com diâmetro superior a 1,0m3, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, necessitem o emprego de explosivos.

### a.3 Equipamentos

Deverão ser utilizados os equipamentos adequados a escavação para cada categoria de material, que atendam as especificações e ao cronograma físico da obra. Entretanto, exige-se como equipamento mínimo necessário:

	nda	am as especificações e ao cronograma físico do necessário:			
a)	Pa	ra terraplenagem:			
		Trator de esteira com lamina de corte;			
		Motoniveladora equipada com escarificador;			
		Pá carregadora;			
		Escavadeira ou similar.			
b)	Para escavação de materiais de terceira categoria:				
		Compressor de ar comprimido;			
		Perfuratrizes;			
		Marteletes;			
		Mangueiras.			

A fiscalização poderá ordenar a retirada ou troca de equipamento toda vez que constatar deficiência no desempenho do mesmo ou falta de adaptabilidade aos trabalhos aos quais está destinado.

### a.4 Execução

A escavação mecânica terá inicio no trecho liberado pela fiscalização, obedecidas às exigências de segurança necessárias, mediante a prévia seleção de utilização ou rejeição dos materiais extraídos.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, garantindo as condições de circulação e segurança no trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, será exigida uma escavação transversal ao eixo, ate uma profundidade suficiente para evitar recalques diferenciais.

Nos cortes indicados no projeto, deverão ser providenciadas todas as proteções quanto à erosão e deslizamento de taludes, drenagem, revestimentos e demais serviços que se tornarem necessários a estabilidade da obra. O talude a ser utilizado para os cortes e 1:1 (V: H).

Nos casos de subleito de baixo poder de suporte, a escavação dos solos inadequados será executada com emprego de escavadeira mecânica ou similar, na profundidade definida pelo projeto e orientação da fiscalização, devendo imediatamente ser removidos para os locais indicados para despejo. Devera ser proibido o tráfego de equipamento pesado sobre o subleito escavado durante e apos a escavação. Neste caso, a execução das camadas iniciais do pavimento, reforço de subleito, sub- base ou base, deve ser imediata e concomitante as escavações para permitir o tráfego eventual de veículos, sobre o pavimento parcialmente executado.

### a.5 Controle

O acabamento da seção transversal deverá obedecer rigorosamente às cotas de projeto. Somente será tolerada a escavação em excesso, caso em que o material reposto deverá ser o da camada subsequente quando os serviços forem de responsabilidade de uma mesma empreiteira.

#### a.6 Medição

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido na cava, sendo o calculo dos volumes resultante da aplicação do método das "médias das áreas".

A classificação do material de escavação será definida previamente pela fiscalização, havendo uma especial atenção quando ocorrer mistura de categorias com limites pouco definidos. Não serão computados excessos de escavação que venham ocorrer, sendo obrigatoriedade da empreiteira a reposição de material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto. Receberão tratamento especial por parte da fiscalização, no que se refere a volume de escavação, bem como de sua medição, as áreas localizadas de solo com baixo poder de suporte.

#### a.7 Pagamento

Os serviços serão pagos pelo preço unitário proposto pela categoria de material devendo incluir as operações de escavação, mão-de-obra e encargos, bem como todos os eventuais necessários a completa execução dos serviços.

No calculo dos volumes, para efeito de pagamento, será considerada a media das áreas determinadas na cava. Quando a media das áreas da cava for inferior a media das áreas de projeto será considerada a media das áreas da cava; quando a media das áreas da cava for superior a media das áreas de projeto será considerada a media das áreas de projeto.

### **b.** ATERRO COMPACTADO

### **b.1** Generalidades

As operações de aterro compreendem:

- a) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo de aterro, até o greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução;
- b) Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação de materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada final do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
- c) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais

oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais a fim de melhorar as fundações dos aterros.

### **b.2** Materiais

Os materiais deverão ser selecionados para atender à qualidade e à destinação prevista no projeto. Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, devidamente selecionados no projeto. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, quer seja por necessidade de serviço ou interesse do Executante, somente poderá ser processada após prévia autorização da fiscalização.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo de aterro só será permitido o uso de solos que tenham índice de suporte compatível com a estrutura do pavimento e expansão menor do que 4%.

A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, não sendo permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

#### **b.3** Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâminas, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

#### b.4 Execução

- a) A execução dos aterros subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao executante e constante das notas de serviços elaborada em conformidade com o projeto.
- b) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento e limpeza.
- c) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras-de-arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
- d) O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais.
  Para o corpo dos aterros e para as camadas finais a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,20m.
- e) Todas as camadas do aterro deverão ser convenientemente compactadas. Esta compactação deverá ser na umidade ótima, mais ou menos 2%, até se obter a densidade aparente seca correspondente a 95% da massa aparente máxima seca, do ensaio Normal de compactação.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a densidade aparente seca exigida.

- f) No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente será precedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser feita por meio de arrasamento parcial de aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, completando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal. No caso de aterros em meia encosta, o terreno natural deverá ser também escavado em degraus.
- g) A inclinação dos taludes de aterro será de 1: 1,5 (V:H)

### **b.5** Controle

### **b.5.1** Controle Tecnológico

a) Um ensaio de compactação, segundo o ensaio Normal de compactação, para cada 250 m³ de um mesmo material do corpo do aterro.

- b) Um ensaio para determinação na densidade aparente seca "in situ" para cada 250 m³ de material compactado do corpo do aterro, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea "a" e, no mínimo, duas determinações, por camada, por dia.
- c) Um ensaio de granulometria, do limite de liquidez e do limite de plasticidade para o corpo do aterro, para todo grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea "a".
- d) Um ensaio do índice de Suporte Califórnia, com a energia do ensaio Normal de compactação, para as camadas finais para cada grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo alínea "a".

### **b.5.2** Controle Geométrico

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação da altura máxima de  $\pm$  0,05 m para o eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
- b) Variação máxima de largura de + 0.30 m para a plataforma, não se admitindo menos; O controle será efetuado por nivelamento de eixo e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes, será verificado pela fiscalização, de acordo com o projeto.

### b.6 Medição

O volume de aterro será medido e pago por m³ compactado, determinado pela seção transversal após sua execução.

### **b.7** Pagamento

Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no item anterior e que representem a integral indenização pelos serviços, mão-de-obra, equipamentos, despesas e encargos indiretos, bonificação, eventuais, lucro, etc. A carga, transporte e descarga serão pagos à parte.

## REVESTIMENTO PRIMÁRIO

## BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM UTILIZAÇÃO DE SOLO LATERÍTICO

#### Generalidades

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução das camadas de Sub-base e Base estabilizadas granulometricamente com utilização de solo laterítico.

Para efeito desta especificação são adotadas as seguintes definições:

- Sub-base de solo laterítico camada granular de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, utilizando solo laterítico. Será executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.
- Base de solo laterítico camada granular de pavimentação, utilizando solo laterítico, executada sobre a sub-base, devidamente compactada e regularizada.
- Estabilização granulométrica processo de melhoria da capacidade resistente de materiais "in natura" ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Solos lateríticos solos cuja relação molecular entre sílica e sesquióxidos de ferro e alumínio, determinada pelo método DNER-ME 030/94 for menor que 2 e apresentarem expansão inferior a 0,2% medida no ensaio DNER-ME 049/94 (determinação de ISC) com 26 ou 56 golpes por camada.

Admite-se o valor da expansão até 0,5% no ensaio de ISC desde que, no ensaio de expansibilidade DNER-ME 029/94, o valor seja menor que 10,0%.

#### Material

Os materiais constituintes são solos lateríticos de graduação graúda, conforme definição acima, proveniente de jazidas, podendo ser beneficiados por um ou mais dos seguintes processos:

- a) Britagem;
- b) Mistura com outros solos arenosos;
- c) Desagregação na pista;
- d) Peneiramento com ou sem lavagem.

Estes materiais lateríticos de graduação graúda "in natura" ou beneficiados, destinados à construção de sub-base ou base, quando submetidos aos ensaios de caracterização (DNER-ME 054/97, DNER- ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94), devem apresentar as características descritas a seguir.

### e.2.1 Camada de Sub-base

- a) Índice de Grupo (IG) igual a zero; se diferente de zero e expansão > 1,0%, deve apresentar um valor menor que 10,0% no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94);
  - b) Índice de suporte Califórnia (ISC)  $\geq$  20% e Expansão  $\leq$  1,0%, determinados através dos ensaios DNER-ME 129/94 e DNER-ME 049/94.

#### e.2.2 Camada de Base

Camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

### e.2.2.1 Estabilização Granulométrica

Processo de melhoria da capacidade resistente de materiais "in natura" ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

### e.2.2.2 Base estabilizada Granulometricamente

- a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.
- b) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

### Condições Específicas

### e.3.1 Material

- a) Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados.
- b) Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNERME 082/94 e DNER-ME 122/94, e ao ensaio DNER-ME 054/97, os materiais devem apresentar as características indicadas a seguir:

Devem possuir composição granulométrica satisfazendo a uma das faixas da Tabela a anexa, de acordo com o Número N de tráfego calculado segundo a metodologia do USACE.

### e.3.2 Camada de Sub-Base

- a) Índice de Grupo (IG) igual a zero; se diferente de zero e expansão > 1,0%, deve apresentar um valor menor que 10,0% no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94);
- b) Índice de suporte Califórnia (ISC) ≥ 20% e Expansão ≤ 1,0%, determinados através dos ensaios DNER-ME 129/94 e DNER-ME 049/94.

#### e.3.3 Camada de Base

Camada de base executada com utilização do processo de estabilização granulométrica.

- a) O índice de Suporte Califórnia (ISC) deverá obedecer aos seguintes valores relacionados ao número N de operações do eixo padrão de 8,2t:
- ISC  $\ge 60\%$  para N  $\le 5 \times 10^6$
- ISC  $\geq$  80% para N > 5 x

10<sup>6</sup> Determinados através

dos ensaios:

Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia do Proctor modificado, indicada no projeto;

Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - DNER-ME 049/94, com a energia do ensaio de compactação.

- b) O material será compactado no laboratório, conforme a norma DNER-ME 49/94, com 26 ou 56 golpes por camada, para atender aos valores mínimos de ISC especificados no item a. Os valores mínimos do ISC devem ser verificados dentro de uma faixa de variação de umidade, a qual será fixada pelo Projeto.
- c) A fração que passa na peneira Nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou iguala 40% e índice de plasticidade inferior ou igual a 15%.
- d) Os solos lateríticos com IP > 15% poderão ser usados em misturas como outros materiais de IP  $\leq$  6%, satisfazendo a mistura resultante aos seguintes requisitos:
  - LL  $\leq 40\%$  e lP  $\leq 15\%$ ;
  - A relação S/R e a expansão e/ou expansibilidade definidas nesta especificação;
  - Ausência de argilas das famílias das nontronitas e/ou montmorilonitas, constatadas em análise mineralógicas.
  - E todos os demais requisitos desta especificação.
- e) O agregado retido na peneira de 2 mm deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou outra substância prejudicial e apresentando valores de abrasão "Los Angeles" menores ou iguais a 65%.
- f) Possuir composição granulométrica satisfazendo uma das faixas do Quadro a seguir:

### COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA

Tipos	Para N > 5 X 10 <sup>6</sup>				Para N < 5 X 10 <sup>6</sup>		Tolerancias
Peneiras	A	В	С	D	Œ	E	da faixa
3		de projeto					
2"	100	100	20	25	25	28	± 7
1"	1	75-90	100	100	100	100	± 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	*	e:	± 7
N° 4	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	10- 100	± 5
N° 10	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	55- 100	± 5
N° 40	8-20	15-30	15-30	25-45	20-50	30- 70	± 2
N° 200	2-8	5-15	5-15	10-25	6-20	8-25	± 2

A fração que passa na peneira nº 40 deve apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25%, e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deve ser maior que 30%.

A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

- g) O equivalente em areia deverá ser maior que 30%.
- h) A percentagem do material que passa na peneira  $N^{\circ}$  200 não deve ultrapassar 2/3 da percentagem que passa na peneira  $N^{\circ}$  40.
- i) Quando submetido aos Ensaios DNER-ME 049/94 e DNER-ME 129/94 (Método C):
  - O agregado retido na peneira Nº 10 deverá ser constituído de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, e isentas de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio Los Angeles (DNER-ME 035/94), não deve apresentar desgaste superior a 65%, admitindo-se a não realização desse ensaio nos casos em que utilização anterior do material tenha apresentado desempenho satisfatório.

### e.3.4 Equipamentos

- a) Motoniveladora;
- b) Escarificador;
- c) Carro-tanque distribuidor de água;
- d) Rolos compactadores tipos pé-de-caneiro, liso, vibratório e pneumático;
- e) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- f) pá-carregadeira;
- g) Central de mistura;
- h) Veículos transportadores.

Além destes poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

Compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais (realizados na pista ou em central de mistura), bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista, devidamente preparada na largura desejada com as quantidades de material que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

A compactação será executada com o teor de umidade dentro dos limites para os quais se verifica o valor mínimo do ISC especificado pelo projeto.

A espessura mínima das camadas de sub-base e base será de 10 cm, após a compactação.

Quando o projeto fixar a camada de base com espessura final superior a 20 cm, esta será subdividida em camadas parciais, nenhuma delas excedentes a espessura de 20 cm.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação a massa específica aparente, seca, máxima, obtida segundo o método adotado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo.

Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, à compactação deve ser executado transversalmente à linha base, o eixo.

Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Não será permitida a execução destes serviços em dias de chuva.

É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

#### Controle Tecnológico

Para o controle da execução devem ser adotados os procedimentos a seguir, de forma independente para as camadas de sub-base e base:

- a) Ensaio de caracterização do material espalhado na pista usando os métodos DNER-ME 054/97 (Equivalente de Areia), DNER-ME 080/94 (Análise Granulométrica), DNER-ME 082/94 (Limite de Plasticidade) e DNER-ME 122/94 (Limite de Liquidez) em locais escolhidos aleatoriamente. Deve- se coletar uma amostra por camada, no mínimo para cada quadra ou por jornada de 8 horas de trabalho.
- b) Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94 com energia indicada no projeto, com material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. No mínimo deve ser coletada uma amostra por camada em cada quadra (200 m), ou por jornada de 8 horas de trabalho.
- c) Ensaios de índice Suporte Califórnia (ISC) e expansão através do método DNER-ME 049/94, para material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente, na energia de compactação. No mínimo deve ser coletada uma amostra a cada 400 m de camada executada. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.
- d) Ensaio de umidade higroscópica do material a ser feito imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista de sub-base ou base a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente. Usar os métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94. As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de ±2% em torno da umidade ótima.
  - e) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" a ser feito em locais escolhidos

aleatoriamente, por camada, para cada 100m de pista por camada determinada, pelos métodos DNER-ME 036/94 e DNER-ME 092/94.

- f) Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.
- g) Após a execução das camadas de base, proceder à relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, sendo permitidas as seguintes tolerâncias:
  - Para a largura da plataforma: ± 10 cm;
  - Para a flecha do abaulamento: até 20% em excesso, não se admitindo por falta;
  - Para a espessura da camada de projeto:  $\pm 10\%$ .

A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável.

#### Controle da Execução

O controle da execução da sub-base base estabilizada granulometricamente deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (DNER-PRO 277/97). Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

- a) Ensaio de teor de umidade do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para o teor de umidade deve ser de 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima.
- b) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" para cada 100 m de pista, por camada, eterminada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com áreas de no máximo 4.000 m2, devem ser feitas pelo menos cinco determinações por camada, para o cálculo do grau de compactação (GC).
- c) Os cálculos do grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ", obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100%.

#### Verificação da Execução

Após a execução da sub-base e base, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e nivelamento do eixo e bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a)  $\pm$  10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c)  $\pm$  10%, quanto à espessura da camada indicada no projeto.

#### Condições de Conformidade e Não Conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à execução e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado na subseção 7.4, devem cumprir as Condições Gerais e Específicas desta Norma, e estar de acordo com os seguintes critérios:

Quando especificado valor ou limite mínimo e/ou máximo a ser (em) atingido(s), devem ser verificadas as seguintes condições:

a) Condições de conformidade:

X- ks  $\geq$  valor mínimo

especificado;  $X+ ks \le valor$ 

máximo especificado.

b) Condições de não conformidade:

X- ks < valor mínimo especificado; X+ ks > valor máximo especificado. Sendo

$$\overline{X} = \frac{\sum_{i=1}^{n} x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \overline{X})^2}{n - 1}}$$

Onde:

x<sub>i</sub>- valores individuais

X – média da amostra

s - desvio padrão da amostra

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações n – número de determinações (tamanho da amostra).

#### Meio Ambiente

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definido e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

#### Medição

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com as disposições abaixo:

- As camadas de sub-base e base serão medidas em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos e encargos, além das operações de limpeza e expurgo de ocorrência de materiais, escavação, transporte, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação ou acabamento na pista.
- O transporte do material de jazida para base e/ou sub-base será pago à parte
- No cálculo dos valores dos volumes serão consideradas as larguras e espessuras médias obtidas no controle geométrico.
- Não serão considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.

Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

#### **Pagamento**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo mãode-obra, equipamentos e encargos, além das operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação ou acabamento na pista.

LEITE DA

ALEXANDRE CEZAR Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 SILVA:09664263710 Dados: 2022.08.18 16:49:05



#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

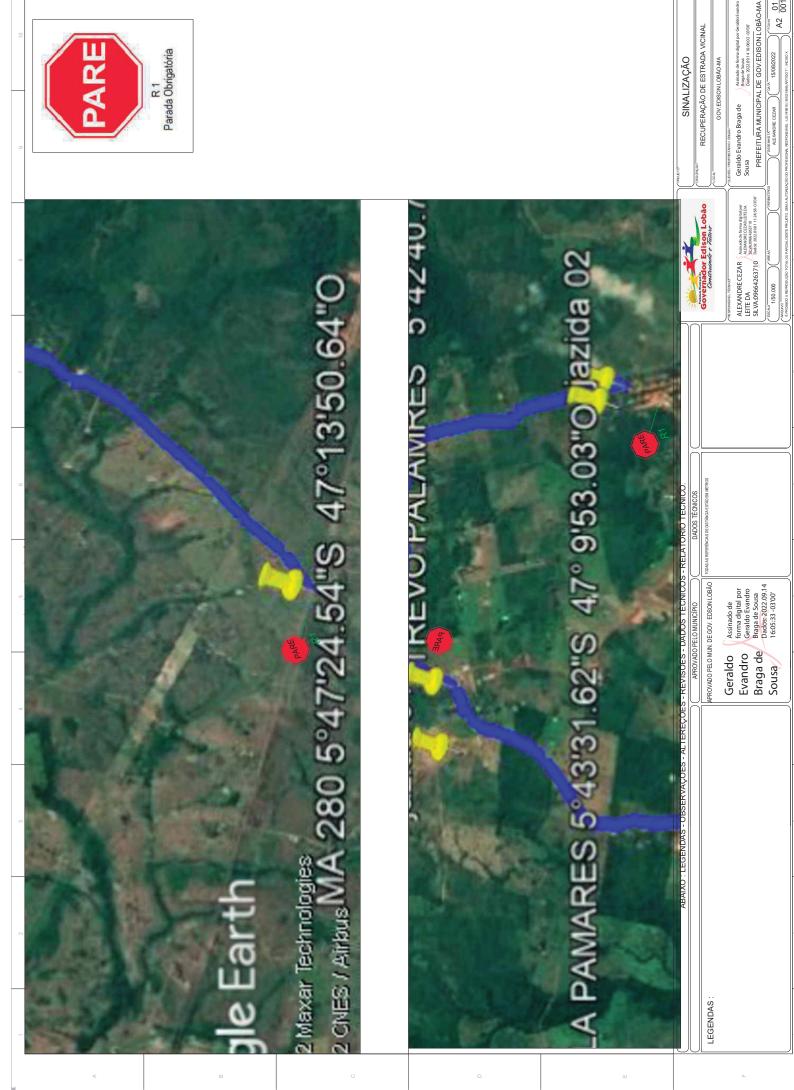
O Trechos de estradas vicinais referentes ao convênio nº 925143/2021 não apresentam os dispositivos de drenagem meio fio e sarjeta em seu projeto devido a não necessidade dos mesmos, esta ausência não impacta na funcionalidade do objeto.

Por se tratar de pavimentação em revestimento primário o escoamento de águas superficias podem ser executadas por meio de outros sistemas de drenagem sejam, valetas, canaletas ou lombadas, todas sendo executadas com o próprio material do leito estradal e movimentação dos equipamentos já utilizados na execução dos serviços, sem ônus ao orçamento.

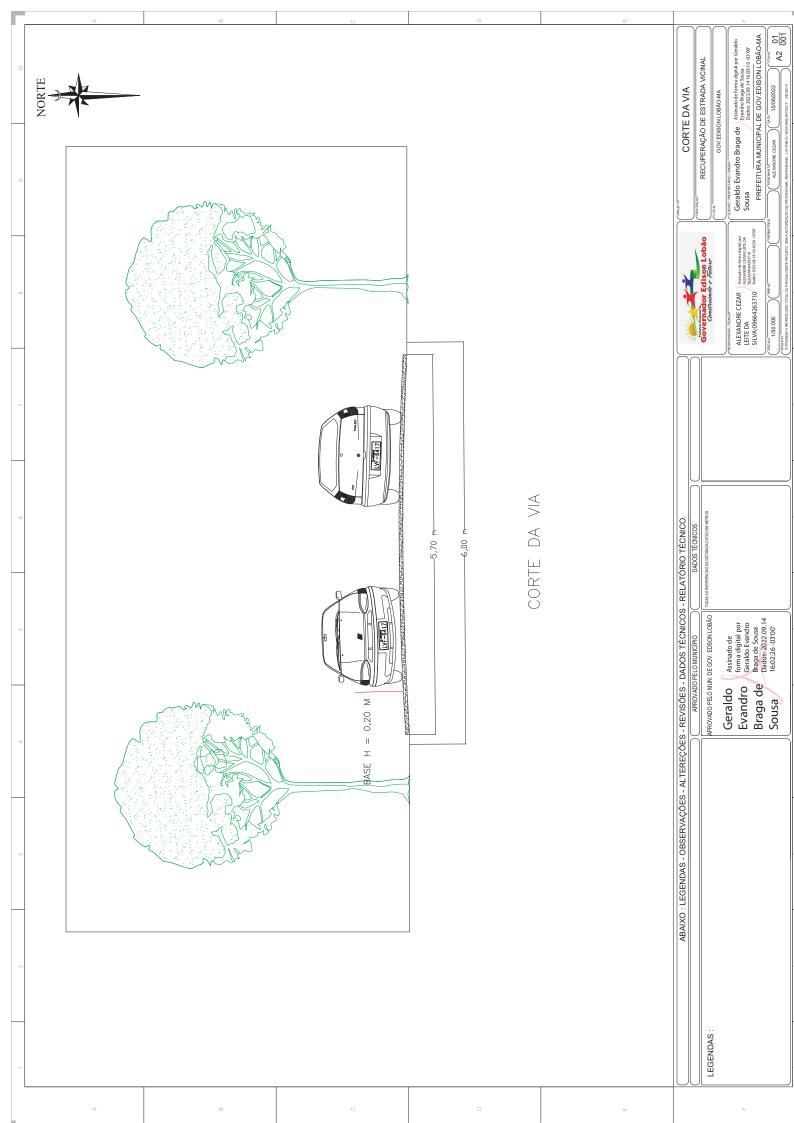
ALEXANDRE CEZAR Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA \$1LVA:09664263710 2020.8.18 16:46:31 0-03000

Alexandre Cezar Leite da Silva Responsável pelo projeto

Geraldo Evandro Braga De Sousa Prefeito municipal



A2 01



Obra
PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS
NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,
CONVÊNIO 925143/2021

TRECHO 01 – MA 280 A TREVO VILA PALMARES INÍCIO 5°47"24.54"S 47°13'50.64"O FIM 5°42'40.77"S 47°11'18.46"O

TRECHO 02 - TREVO VILA PALMARES A VILA PALMARES INÍCIO 5°42'40.77"S 47°11'18.46" FIM 5°43'31.62"S 47° 9'53.03"O

#### Memória de Cálculo

ESTRADA	COMPRIMENTO (M)
MA 280 A TREVO VILA PALMARES	10.600,00
TREVO VILA PALMARES A VILA PALMARES	4.885,00
TOTAL	15.485,00

ITEM	DESRIÇOES DOS SERVIÇOS		UND	QUANTIDADE				
1	Quantidade de Placas		Und	1,00				
2	Comprimento total das Estradas		m	15.485,00				
3	largura da plataforma		m	6,00				
4	largura da base		m	5.70				
5	DMT VARIÁVEL CONFORME ANEXO		km	0,70				
6	SINT WHATTEE CONT CHINE PHENO							
7	Camada de cascalho		m	0,20				
8	Peso específico		t/m³	1.4				
9	Empolamento		%	120%				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	2 X 3(M)				
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS							
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	MÊS	6	06 MESES				
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
3.1	Regularização do subleito	m²	88.264,50	DESCRIÇÕES 2X4				
3.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	18.582,00	DESCRIÇÕES 2X4X7				
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	M³XK M	81.909,46	COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA X DMT (ANEXO) PARA CADA UM DOS TRECHOS X EMPOLAMENTO				
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM MOTONIVELADORA	m³	18.582,02	ITEM 3.2				
3.5	Compactação de revestimento primário	m³	18.582,00	ITEM 3.2				
4	SINALIZAÇÃO							
4.1	Placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,414 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	2,00	01 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM INICIO DO TRECHO 01 E 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO FINAL DO TRECHO 02				

ALEXANDRE CEZAR LEITE Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 Dados: 202208.18 1546607 -0300′
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

Oficio nº 173/2022- GABPM

Governador Edison Lobão-MA, 12 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo André Silva Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÁMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

ASSUNTO: CONVÊNIO OGU MDR Nº 925143/2021.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que o cumprimento, venho por meio deste, encaminhar para conhecimento da Câmara Municipal de Vereadores, o Plano de Sustentabilidade do Empreendimento, vinculado ao Convênio OGU MDR Nº 925143/2021, objeto <u>PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u> EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA.

Em anexo:

Plano de Sustentabilidade.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por GERALDO GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA 23847760378 DN: C±BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI EVANDRO BRAGA Multipla v5, OU=14483179000190, OU=Certificado PF A3, DE SOUSA: 23847760378

CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização sua localização de assinatura aqui Data: 2022.05.12.10.57:12-03:00 Foxt PDF Reader Versão: 11.1.0

GERALDO EVANDRO BRAGADE SOUSA Prefeito Municipal



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ 01.597.627/0001-34

### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

# 1. APRESENTAÇÃO

Convênio nº 925143/2021.

Objeto: Pavimentação com Revestimento Primário em Estradas Estradas Vicinais na Área

Rural do Município de Governador Edison Lobão -Ma.

Valor Global: R\$ 726.000,00 Valor de repasse: R\$ 723.352,00 Valor de contrapartida: R\$ 2.648,00

Vigência: 38 meses

Início da vigência: 31/12/2021.

## 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

- 2.1. Melhorar a Acessibilidade Rural
- 2.2. Mais de emprego no campo.

# 3.IMPACTOS, SÓCIOECONÔMICOS

3.1. Aumento da produção agrícola

# 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

4.1- O objeto terá garantia civil de 05 anos.

4.2- Conservação e manutenção será realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

# 5.CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

5.1- Os custos com manutenção periódica do item: <u>Pavimentação com Revestimento</u> <u>Primário em Estradas Vicinais na Área Rural do Município de Governador Edison Lobão -MA</u>, será garantido com recursos da LOA vigente do Município de Governador Edison Lobão - MA.

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA- CEP: 65.928-000



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ 01.597.627/0001-34

# 6.RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

6.1-Para o item Pavimentação com Revestimento Primário em Estradas Vicinais na Área Rural do

Categoria Do Risco	e Governador Edison Lobão -Ma, serão confe Risco	Sim	Não	Não Se Aplica	Medidas Preventivas
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para			x	
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução	x			Casso Necessário contratação de suporte técnico
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
	Ocorrências de danos no objeto causados por	x			Previsão de despesas no orçamento anual
AMBIENTAL	fenômenos ou desastres naturais  Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x		40.00	Em decorrência de período de chuvas poderá ser necessário um Aditivo de Obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
MATERIAI	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	
MATERIAL	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
UNCIONALIDADE  Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto					Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
ITROS				X	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Governador Edison Lobão - MA.10/05/2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA Multipla v5, OU=14483179000190, CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378 DN- C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI

SOUSA:23847760378

DE SOUSA: 23847760378

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.05.12 11:07:18-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0 GERALDO EVANDRO BRAGADE SOUSA Prefeito Municipa



Governador Edison Loba Construindo o Futuro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

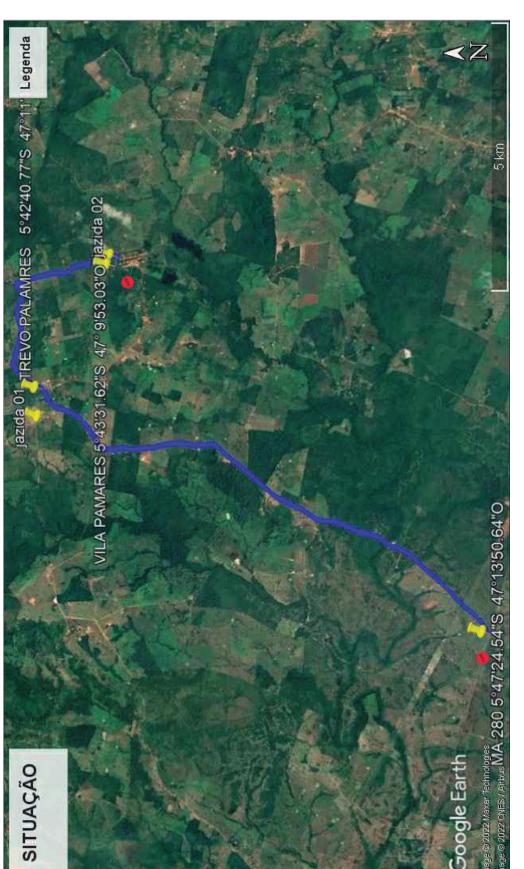
#### DECLARAÇÃO / ÁREA DEGRADADA

Declaro junto à Caixa Econômica Federal que a RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA constante na Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1086430/2022 será executado com recurso próprio do município de Governador Edison Lobão-MA

Governador Edison Lobão-MA, 14/09/2022.

Geraldo Evandro Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Dados: 2022.09.14 16:25:20
-03'00'

Geraldo Evandro Braga de Sousa Prefeito Municipal NORTE



ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO. APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBÃO

Geraldo Evandro TRECHO 02 - TREVO VILA PALMARES A VILA PALMARES COMPRIMENTO 4.885,00 M

Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Dados: 2022.09.14 16:27:37 -03'00' Braga de Sousa

ALEXANDRE CEZAR Assenso de formadiqua por LEITE DA ALEXANDRE CEZAN LEITE DA SALAMOSORIZATO SILVA,096642637,10 Dudos 202228.18 1048:18-037

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL GOV.EDISON LOBÃO-MA

PLANTA DE SITUAÇÃO

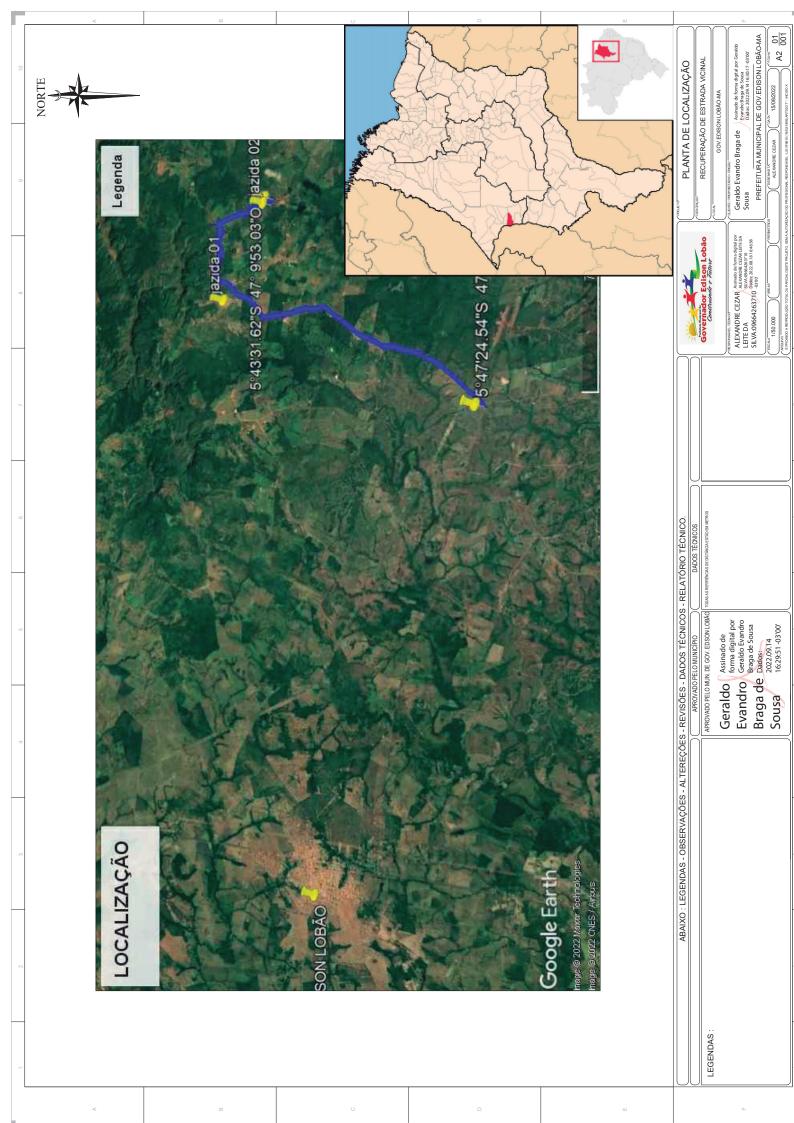
Assinado de forma digital por Geral Geraldo Evandro Braga de Sousa Dados:202209.14 1628:15-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV.EDISON LOBÃO-MA

TRECHO 01 - MA 280 A TREVO VILA PALMARES COMPRIMENTO 10.600 M

LEGENDAS:

A2 01





Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão Construindo o Futuro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

#### DECLARAÇÃO DE ALTERNATIVA DE DESONERAÇÃO

Declaro junto à Caixa Econômica Federal que foi adotada para elaboração do orçamento do objeto do Contrato de Repasse OGU MDR nº 925143/2021, a alternativa <u>NÃO DESONERADA</u>, e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Governador Edison Lobão-MA, 22/09/2022.

Geraldo Evandro Geraldo Evandro Braga de Sousa
Dados: 2022.09.22 14:38:47
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal



#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

#### Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1086430/2022

VALIDADE ATÉ

09/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050016533/2022

E-PROCESSOS Nº

096632/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Municipio De Governador Edison Lobao

	^		,
ATIVIDADE	ECONOMICA	PRINCIPAL ·	PUBLICC

CPF OU CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

01.597.627/0001-34

122205618

**ENDEREÇO:** 

Rua Hubano Rocha S/ns, Centro, Centro

MUNICÍPIO:

Governador Edson Lobão - MA

CEP:

65975-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 23,02 KM, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL E EM OUTROS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): MA 280 A VILA PALMARES, SEDE A VILA CORTUME, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: GOVERNADOR EDSON LOBÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5°45'2.20"S 47°22'5.62"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050016533/2022.

São Luis - MA 09/05/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues Secretário

CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel Secretário Adjunto CPF: 961.270.903-34

**OBS.:** - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

#### **Exigências e Condicionantes**

Processo nº 22050016533/2022

- A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II Não interferir em Área de Preservação Permanente APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei Nº12.651/2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
  - III Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental
  - VI Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Página: 1



OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**CONVÊNIO:** 925143/2021 **DATA:** 15/04/2022

LOCAL: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA



**FOTO 01 – JAZIDA** 



**FOTO 02 - JAZIDA** 



**FOTO 03 - JAZIDA** 

Giancarlo de Sousa Assinado de forma digital por Araújo Lopes CREA- Giancarlo de Sousa Araújo Lopes CREA- nº 111827537-3MA nº 111827537-3MA Dados: 2022.04.29 16:49:36 -03'00'



OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**CONVÊNIO:** 925143/2021 **DATA:** 15/04/2022

LOCAL: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









**FOTO 02** 



**FOTO 04 FOTO 03** 



OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**CONVÊNIO**: 925143/2021 **DATA:** 15/04/2022

LOCAL: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









**FOTO 06** 



**FOTO 07 FOTO 08** 



OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**CONVÊNIO:** 925143/2021 **DATA:** 15/04/2022

LOCAL: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







**FOTO 11 – JAZIDA** 



**FOTO 10** 



**FOTO 12 - JAZIDA** 

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA Rua Santa Tereza, nº 400, Centro / CEP: 65928-000 - Tel: (99)98521-4266 CNPJ: 01.597.627/0001-34



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

#### DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria interministerial ne 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, é detentora da posse da área destinada à PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA, objeto do Convênio OGU/MDR Nº 925143/2021, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do município, prescrito nos arts. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Governador Edison Lobão-MA, 25/05/2022.

Geraldo Evandro Braga de Sousa Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Dados: 2022.05.21 09:47:15 -03'00'

Geraldo Evandro Braga de Sousa Prefeito Municipal

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		Total:								R\$ 726.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.984,25	
1.1		Cotação - ORSE 51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6	M2	R\$ 372,59	R\$ 372,59	23,26%	R\$ 459,25	R\$ 2.755,50	DETALHAR
1.2		Cotação - 256 PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1	UN	R\$ 9.109,81	R\$ 9.109,81	23,26%	R\$ 11.228,75	R\$ 11.228,75	DETALHAR
2			ADMINISTRAÇ ÃO DE OBRAS							R\$ 42.899,76	
2.1		Cotação - PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃ O DE OBRAS	6	MESES	R\$ 5.800,71	R\$ 5.800,71	23,26%	R\$ 7.149,96	R\$ 42.899,76	DETALHAR
3			REVESTIMENT O PRIMÁRIO 01							R\$ 115.626,50	
3.1		Outros - 4011209	Regularização do subleito	88.264,50	M2	R\$ 1,06	R\$ 1,06	23,26%	R\$ 1,31	R\$ 115.626,50	DETALHAR
4			REVESTIMENT O PRIMÁRIO 02							R\$ 105.174,12	
4.1		Outros - 4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	18.582,00	М3	R\$ 4,59	R\$ 4,59	23,26%	R\$ 5,66	R\$ 105.174,12	DETALHAR
5			REVESTIMENT O PRIMÁRIO 03							R\$ 446.608,76	
5.1		SINAPI - 93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	81.909,46	МЗХКМ	R\$ 3,09	R\$ 3,09	23,26%	R\$ 3,81	R\$ 312.075,05	DETALHAR
5.2		SINAPI - 100574	ESPALHAMENT O DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	18.582,02	МЗ	R\$ 1,31	R\$ 1,31	23,26%	R\$ 1,61	R\$ 29.917,05	DETALHAR
5.3		Outros - 5502978	Compactação de revestimento primário	18.582,00	М3	R\$ 4,57	R\$ 4,57	23,26%	R\$ 5,63	R\$ 104.616,66	DETALHAR
6			SINALIZAÇÃO							R\$ 1.706,61	
6.1		Outros - 5213458	Placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,414 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	3	UN	R\$ 461,52	R\$ 461,52	23,26%	R\$ 568,87	R\$ 1.706,61	DETALHAR